



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

**DECRETO Nº. 2.535/2023  
DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.470  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.470/2022, de 07 de novembro de 2022, que dispõe sobre a bonificação por resultados, aos Professores do Fundamental I das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência-MT, e dá outras providências.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado a Lei Municipal nº 1.470 de 07 de novembro de 2022, que institui a Bonificação por Resultados, aos Professores do Fundamental I, das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência-MT, a qual será paga ao Professor que tenha alcançado o resultado anual mínimo de 70% (setenta por cento) no índice agregado de cumprimento de metas elencadas no Art. 3º da lei municipal sobredita.

**Art. 2º** A Avaliação de Desempenho Profissional Específico do Professor, aplicada semestralmente, seguirá o cumprimento dos 10 (dez) indicadores, conforme Anexo I parte integrante deste decreto, com pontuação de 1 a 10, somando até 100 pontos.

**Art. 3º** Para compor o Índice Agregado, cada turma de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental será submetida à Avaliação da Aprendizagem a fim de apurar os resultados obtidos em cada período/bimestre frente às competências, habilidades e conhecimentos na área de Matemática e Português, observando os resultados em percentuais (pontos) por “Habilidade”, a qual será sistematizada pelo Sistema de Avaliação Quality.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

a) Será calculada a média do resultado por Habilidade das áreas de Matemática e Português para cada turma avaliada;

b) Para fins de compor a Avaliação da Aprendizagem, serão deduzidos do cálculo da média dos resultados por habilidade, os estudantes que se enquadrarem nas seguintes situações, cujas unidades escolares solicitarem formalmente:

I - Estudantes com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista ou deficiências múltiplas, devidamente comprovado por laudo, parecer clínico, atestado ou declaração, expedidos, exclusivamente, por profissional médico, em que deverão constar as seguintes informações:

- a) nome completo do estudante de forma legível;
- b) Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou nome da deficiência;
- c) data;
- d) nome, número do CRM e assinatura do profissional médico.

II - Estudantes em atendimento domiciliar com deficiência, com doenças infectocontagiosas e em tratamento quimioterápico/radioterápico, devidamente comprovados por laudo, parecer, atestado ou declaração expedidos, exclusivamente, por profissional médico, em que deverão constar os seguintes dados:

- a) nome completo do estudante de forma legível;
- b) Classificação Internacional de Doenças (CID) e nome da doença ou enfermidade;
- c) data/período declarado da doença ou enfermidade/tratamento;
- d) nome, número do CRM e assinatura do profissional médico.

III - Serão deduzidos do cálculo da média da Avaliação da Aprendizagem da Turma, os estudantes que se enquadrarem nas seguintes situações, cujas unidades escolares solicitarem formalmente:

1 - Estudantes hospitalizados no período de aplicação da avaliação, devidamente comprovada por meio de declaração ou atestado expedidos, exclusivamente, por profissional médico, em que deverão constar os seguintes dados:

- a) nome completo da estudante de forma legível;
- b) data/período de afastamento;
- c) nome, número do CRM e assinatura do profissional médico.

2 - Estudantes que se encontrem inscritos em programas de proteção de vítimas e testemunhas,



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

desde que impossibilitados de realizar a avaliação, devidamente comprovado por declaração emitida por autoridade competente, constando os seguintes dados:

- a) nome completo do estudante de forma legível;
- b) período que se encontra participando do programa;
- c) data, nome e assinatura da autoridade competente.

§1º Para a caracterização das situações previstas nos incisos I e II do presente artigo, não serão aceitos receitas e exames médicos ou relatórios e planos de docentes, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, dentre outros que não sejam do profissional médico.

§2º Os estudantes com deficiência comprovada que realizarem a avaliação só serão deduzidos do cálculo da média, caso haja solicitação formal da unidade. A proficiência desses estudantes será divulgada no boletim por escola.

§3º Os estudantes com deficiência, para serem deduzidos dos cálculos da média, além da apresentação da documentação comprobatória, deverão ter o registro de PCD/PAEDE dessa informação no Censo Escolar.

**Art. 4º** O valor da Bonificação por Resultados, observados os limites estabelecidos na Lei Municipal n. 1.470/2022, será calculado sobre 10% (dez por cento) do somatório da retribuição mensal (salário base) do professor no período de avaliação, multiplicado pelos índices dos incisos I e II da legislação sobredita.

§ 1º O somatório da retribuição mensal será calculada pelo salário base do professor avaliado no mês de Janeiro/2023 e multiplicado por 12, o que corresponderá ao acúmulo de subsídio do ano avaliado.

§ 2º Para cálculo do Valor da Bonificação por Resultados, será usado as fórmulas conforme Anexo II, parte integrante deste decreto.

§ 3º O valor da Bonificação por Resultados será pago em uma única parcela, a qual será programada para o mês de Dezembro de 2023.

**Art. 5º** A manipulação de dados e informações com o propósito de alterar o resultado das avaliações previstas nesta lei caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante procedimento disciplinar, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

da lei.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal nº 2.525/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 03 de abril de 2023.

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**ANEXO I**  
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIFICO**

**INSTRUÇÕES:**

O Professor será avaliado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe gestora da unidade escolar em que o mesmo está lotado. Os avaliadores marcarão um horário para refletir sobre as questões e encontrar um denominador comum para aplicar uma nota, chegando a um consenso nas respostas. Quando em uma alternativa, o Professor se enquadrar em qualquer um dos itens, ele será avaliado dentro daquela faixa, independente dos demais itens. No Ato do acompanhamento e monitoramento do processo será dado o parecer do seu desempenho em forma de feedback, o que o mesmo deve melhorar e o que já tem desenvolvido, e o que deve explorar. Após o feedback será entregue uma cópia da Ficha de Avaliação ao Professor e a original será encaminhada à SEMEC. Cabe a escola tirar uma cópia e arquivar na pasta funcional do Professor na Escola.

FATORES DE EFICIÊNCIA	NA – não atende ao esperado			AP – atende parcialmente ao esperado			AS - atende satisfatoriamente ao esperado			SE – supera ao esperado	SOMA DE PONTOS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
GRAU DOS ATRIBUTOS											

**Fórmula:**

**R = resultados**

**P = pontos**

$$R = \frac{P \times 100}{100} \quad \text{ou} \quad R = \frac{P}{100}$$



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**Esse instrumento foi criado com o intuito de fazer com que o Servidor reflita sobre suas atitudes, compromisso com a atividade, o quanto está investindo em si mesmo e no trabalho e, através do feedback dos avaliadores, buscar melhorar, achando caminhos para sua evolução e crescimento pessoal e profissional dentro da instituição.**

<b>1. Disciplina institucional</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regras estipuladas no PPP</li> <li>• Regimento Interno (RI).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Possui penalidades no decorrer do ano (Advertência escrita).</li> <li>➢ Não cumpre com as normas institucionais.</li> <li>➢ Não cumpre horários de entrada e saída</li> <li>➢ Não cumpre as 30 horas semanais da jornada de trabalho</li> <li>➢ Não aceita as decisões da instituição ou da equipe de trabalho.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Possui penalidades no decorrer do ano (advertência verbal e registros de conversas).</li> <li>➢ Descumpre algumas normas institucionais.</li> <li>➢ Dificuldade em cumprir as 30 horas semanais da jornada de trabalho, bem como horários de entrada e saída.</li> <li>➢ Tem dificuldades para aceitar as decisões da instituição ou da equipe de trabalho, não realizando o que é proposto.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Eventualmente se mostra indisciplinado - há advertência verbal, mantém sua disciplina operativa.</li> <li>➢ Segue as normas institucionais.</li> <li>➢ Eventualmente não cumpre as 30 horas semanais da jornada de trabalho, bem como horários de entrada e saída.</li> <li>➢ Frequentemente aceita as decisões da instituição ou da equipe de trabalho, realizando o que é proposto.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Conduta louvável, não possui penalidades e segue sempre as normas institucionais</li> <li>➢ Cumpre totalmente as 30 horas semanais da jornada de trabalho, bem como horários de entrada e saída.</li> <li>➢ Aceita as decisões da instituição ou da equipe de trabalho, realizando o que é proposto.</li> </ul>
<b>2. Assiduidade na jornada de trabalho</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Apresenta muitas faltas justificadas.</li> <li>➢ Registro de Livro Ponto com mais de 05 faltas injustificadas.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Apresenta muitas faltas justificadas.</li> <li>➢ Registro de Livro Ponto entre 03 e 04 faltas injustificadas.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Apresenta poucas faltas justificadas.</li> <li>➢ Registro de Livro Ponto entre 01 e 02 faltas injustificadas.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Apresenta 100% de assiduidade à jornada de trabalho.</li> </ul>
<b>3. Participação da Sala do Educador e Formações</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Se fez presente até o momento de 10 a 30% da Sala do Educador</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Se fez presente até o momento de 40 a 60% da Sala do Educador.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Se fez presente até o momento de 70 a 99 % da Sala do Educador.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Se fez presente até o momento de 100 % da Sala do Educador</li> </ul>



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

<b>4. Participação em eventos escolares e outras convocações da SEMEC</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Semana Pedagógica</li> <li>• Fórum Municipal</li> <li>• Eventos previstos no calendário escolar.</li> </ul>	> Se fez presente até o momento de 10 a 30% dos eventos.			> Se fez presente até o momento de 40 a 60% dos eventos.			> Se fez presente até o momento de 70 a 99 % dos eventos.			> Se fez presente até o momento de 100 % dos eventos.
<b>5. Projetos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
	> Não buscou desenvolver nenhum projeto/atividade mediante acompanhamento da gestão escolar. > Projetos com pouca relevância e fora do contexto dos conteúdos trabalhados.			> Buscou desenvolver pelo menos 1 projeto/atividade mediante acompanhamento da gestão escolar. > Projetos com satisfatória relevância e com fragilidades frente ao contexto dos conteúdos trabalhados.			> Buscou desenvolver 2 projetos/atividades mediante acompanhamento da gestão escolar. > Projetos com relevância e contextualizado com os conteúdos trabalhados.			> Buscou desenvolver mais que 2 projetos/atividades mediante acompanhamento da gestão escolar. > Projetos de destaque, relevante e contextualizado com os conteúdos trabalhados.
<b>6. Lançamento de diário eletrônico e assinatura do livro ponto;</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
	> Não mantém atualizado nenhum dos itens que competem a sua função.			> Mantém atualizado até 50% dos itens, que competem a sua função.			> Mantém atualizado de 51% à 99% dos itens, que competem a sua função.			> Mantém atualizado 100% dos itens, que competem a sua função.
<b>7. Planejamento Quinzenal</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
	> Não participa e não cumpre os prazos previstos, necessitando de orientação constante.			> Atende parcialmente aos prazos previstos, as vezes necessitando de orientação. Deixa a desejar na participação e envolvimento.			> Na maioria das vezes atende aos prazos previstos e raramente necessita de orientação. Participa das atividades de planejamento com organização.			> Conclui o trabalho antes do prazo previsto e não necessita de orientação. Participa ativamente do planejamento, com sugestões e excelente organização.
<b>8. Caderno de Campo/Portfólio e Avaliações Descritivas</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

	<p>➤ Não realiza e não cumpre os prazos previstos, necessitando de orientação constante.</p>	<p>➤ Atende parcialmente aos prazos previstos, as vezes necessitando de orientação.</p>	<p>➤ Na maioria das vezes atende aos prazos previstos e raramente necessita de orientação</p>	<p>➤ Conclui o trabalho antes do prazo previsto e não necessita de orientação.</p>						
<b>9. Reforço</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
	<p>➤ Não cumpre com a carga horária do reforço, nem motiva os alunos a participação.</p>			<p>➤ Cumpre com a carga horária do reforço, mas não motiva a participação dos alunos, nem atinge resultados esperados.</p>			<p>➤ Cumpre com a carga horária do reforço, motiva a participação dos alunos, mas atinge parcialmente aos resultados esperados.</p>			<p>➤ Cumpre com a carga horária do reforço, motiva a participação dos alunos e atinge e os resultados esperados.</p>
<b>10. Crescimento Pessoal</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Conhecimento técnico (recursos e instrumentos utilizados);</li> <li>● Trabalho em equipe;</li> <li>● Capacidade de iniciativa;</li> <li>● Produtividade, qualidade e Quantidade.</li> </ul>	<p>➤ Não possui iniciativa e não desempenha seu trabalho com qualidade. Produtividade abaixo do esperado e não consegue se relacionar com a equipe.</p>			<p>➤ Pouca iniciativa e produtividade, não desempenha seu trabalho com qualidade. Dificuldades de se relacionar com a equipe.</p>			<p>➤ Desempenha seu trabalho de maneira satisfatória, atingindo parcialmente aos resultados esperados. Possui capacidade de trabalhar em equipe.</p>			<p>➤ Desempenha seu trabalho com excelência, possui iniciativa, realizando tudo com qualidade. Colabora com a equipe em busca do sucesso escolar.</p>



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIFICA

ESCOLA: \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO(A) PROFESSOR(A): \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
EFETIVO: ( ) SIM ( ) NÃO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) CONTRATO ( )  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NOTA: \_\_\_\_\_

FATORES DE EFICIÊNCIA	NA – não atende ao esperado			AP – atende parcialmente ao esperado			AS - atende satisfatoriamente ao esperado			SE – supera ao esperado	SOMA DE PONTOS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
01	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
02	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
03	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
04	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
05	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
06	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
07	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
08	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
09	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
TOTAL DE PONTOS											

Fator de eficiência: (NA) (AP) (AS) (SE)

Observação realizada pelo avaliador (quem deve responder é o avaliador):

Pontos fortes	Pontos frágeis
Objetivos, Metas e Considerações Gerais para o próximo semestre	

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR(A) (1)

\_\_\_\_\_  
COLABORADOR(A)

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR(A) (2)

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR(A) (3)



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

**ANEXO II**  
**CÁLCULO DO VALOR DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS**

$$\text{VBR: PF} * \text{IA} * \text{IEF} * \sum \text{SB}$$

VBR: Valor da Bonificação por Resultados (em Reais)  
PF: Percentual Fixado em Decreto (forma decimal)  
IA: Índice Agregado (forma decimal)  
IEF: Índice de Efetivo Exercício (forma decimal)  
 $\sum$ SB: Somatório do Subsídio do período avaliado (em Reais)

$$\text{IA: } [(\sum \text{RAD} + \sum \text{RAT}) / 6] / 100$$

IA: Índice Agregado  
RAD: Resultado da Avaliação de Desempenho (pontos)  
RAT: Resultado da Aprendizagem da Turma (pontos)

$$\text{IEF: } [(200 - F) * 100] / 200$$

IEF: Índice de Efetivo Exercício (forma percentual)  
F: Fator de Correção sobre faltas

$$\text{F: N}^\circ \text{faltas} + 50$$

OBS:

- 1) Se o Professor não teve faltas injustificadas, deve ser aplicado o Fator de Correção sobre Faltas igual a Zero (F=0).